DECRETO MUNICIPAL Nº 4.141, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 589/2023
Data: 10/08/2023 - Horário: 14:25
Administrativo

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a afetação reveste-se, no caso, de interesse público interno do próprio Município, sendo competência ordinária do Prefeito administrar os bens e interesses do Município, o que poderá ser feito por ato administrativo na modalidade decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento da Avenida José Larri Abreu Pereira para futura unificação de desmembramento de imóveis públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a afetação, como de "*uso comum do povo*", para fins de prolongamento da via pública denominada Avenida José Larri Abreu Pereira, uma área de Terras de 355,25m² (Trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrada das matrículas nº 21.415 a 21.422 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa (MT), localizadas no Loteamento Cidade Universitária, Água Boa - Mato Grosso.

Art. 2º - A área de terras descrita no art. 1 deste Decreto possui as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Avenida Planalto medindo 9,63 metros; Lado Direito: para o lote 1/4-27/30 (remanescente) medindo 38,99 metros; Lado esquerdo para a Avenida José Larry Abreu Pereira medindo 39,94 metros; Fundos: para a rua B1 medindo 8,54 metros, encerrando a presente descrição.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 07 de agosto de 2023.

Ana Paula A. Naves

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretaria Adjunta de Planejamento

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente do CIDESA-NA

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

PORTARIA Nº 58/SERRAPREV/2023.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º- Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidões de Tempo de Contribuições sob nº 08001290.1.00617/22-0 páginas: 01/05 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 18/02/2022 em nome da **Sra. Carmen Luci de Souza,** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 3.528 dias líquidos, correspondentes a 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
08/03/1977 a 24/02/1983	NÃO CADASTRADO	05 anos, 11 meses e 17 dias
02/08/1995 a 02/07/1996	COLEGIO PERNALONGA SS LTDA	00 anos, 11 meses e 01 dia
20/08/1999 a 30/04/2000	ESTADO DE MATO GROSSO	00 anos, 08 meses e 11 dia
02/01/2001 a 05/02/2003	ALVARO JOSE DE FREITAS	02 anos, 01 meses e 04 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 07 de agosto de 2023.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA Nº 56/SERRAPREV/2023.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 26001250.1.00964/21-2 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 11/10/2021 em nome da Sra.**MARTIDES DE SOUZA LÔBO MALACO** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 965 dias líquidos, correspondentes a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/09/1987 a 01/11/1988	Paulo Salvador	01 ano, 02 meses e 01 dia
05/04/1989 a 31/10/1989	Lundgren Irmãos Tecidos S A Casas Pernambucanas	00 ano, 06 meses e 26 dias
01/12/1989 a 02/04/1990	Paulo Salvador	00 ano, 04 meses e 02 dias
06/06/1990 a 01/01/1991	Município de Tangará da Serra	00 ano, 06 meses e 26 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 07 de agosto de 2023

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em motocicletas da frota municipal de Água Boa – MT.

VALOR TOTAL: R$ 59.001,00 (Cinquenta e nove mil e um real).

DATA: 07 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.141, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a afetação reveste-se, no caso, de interesse público interno do próprio Município, sendo competência ordinária do Prefeito administrar os bens e interesses do Município, o que poderá ser feito por ato administrativo na modalidade decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento da Avenida José Larri Abreu Pereira para futura unificação de desmembramento de imóveis públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a afetação, como de "*uso comum do povo*", para fins de prolongamento da via pública denominada Avenida José Larri Abreu Pereira, uma área de Terras de 355,25m² (Trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrada das matrículas nº 21.415 a 21.422 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa (MT), localizadas no Loteamento Cidade Universitária, Água Boa - Mato Grosso.

Art. 2º - A área de terras descrita no art. 1 deste Decreto possui as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Avenida Planalto medindo 9,63 metros; Lado Direito: para o lote 1/4-27/30 (remanescente) medindo 38,99 metros; Lado esquerdo para a Avenida José Larry Abreu Pereira

medindo 39,94 metros; Fundos: para a rua B1 medindo 8,54 metros, encerrando a presente descrição.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.140, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, do Município de Água Boa, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica e art. 4º da Lei Municipal nº 1.762, de 19 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Juventude - CMJ, indicados formalmente pelos órgãos do Poder Público e de Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, com a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: a) Representantes da Secretaria com competência relativa a temas de juventude: Titular: Ludimila da Silva Sacramento **Suplente:** Suzan Kely Ferras Matins **b) Representantes da Secretaria de Educação: Titular:** Elizabete de Oliveira Barboza **Suplente:** Geiza Pereira de Sousa Schreiber

c) Representantes da Secretaria de Trabalho e/ou de Assistência Social: Titular: Anderson Karnopp **Suplente: Alana Luna d) Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer: Titular:** Divino Antônio de Araújo Júnior **Suplente: Aleksandro Ramos da Silva e) Representantes da Secretaria de Saúde: Titular:** Marcos Vinicius dos Santos Kist **Suplente:** Aparecida Gomes do Nascimento Sanmartinho

f) Representantes do Ministério Público: Titular: Vitor Augusto Gomes **Suplente:** Fabia Cristina Gonçalves da Cruz

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil da 28ª Subseção: Titular: Marcos Antônio Lamb Duarte **Suplente:** Thallys Henrique Martins Resende **b) Representantes do Conselho Tutelar: Titular:** Maria do Espírito Santo Pereira Sousa **Suplente:** Dinamar Ferreira dos Santos **c) Representantes da Política Civil ou Militar: Titular:** William Marcos Cardoso **Suplente:** Alessandro da Mata Araújo **d) Representantes dos Assistentes Sociais e de Psicologia: Titular: Amanda Guimarães de Moraes Bernieri Suplente: Marta dos Anjos Prado e) Representantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE: Titular:** Thaisa Moura Rego **Suplente: Cristina Maria Eckert f) Representantes de Organização Religiosa Titular:** Larissa Helena Negrão **Suplente: Julia Fernanda Santos de Carvalho Moreira**

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE AGOSTO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em motocicletas da frota municipal de Água Boa – MT.

CÓD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
32822	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTOCICLETAS ATÉ 160CC	UND	90,00	21,00	1.890,00
32832	REVISÃO GERAL, EM MOTOCICLETAS ATÉ 160CC	UND	45,00	123,00	5.535,00
32833	MECÂNICA NA PARTE DE CIMA DO MOTOR, EM MOTOCICLETA ATÉ 160CC	UND	30,00	166,50	4.995,00
32834	MECÂNICA COMPLETA DO MOTOR, EM MOTOCICLETA ATÉ 160CC	UND	17,00	269,00	4.573,00